



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Prezado candidato,

Organize a sua documentação e analise se você possui todos os documentos necessários para realização da inscrição.

Para efeito deste Edital um mês é contado com dias conforme demonstração que segue:

Mês	Data	Dias
1	01/12/2015	30
2	01/01/2016	30
3	01/02/2016	30
4	01/03/2016	30
5	01/04/2016	30
6	01/05/2016	30
7	01/06/2016	30
8	01/07/2016	30
9	01/08/2016	30
10	01/09/2016	30
11	01/10/2016	30
12	01/11/2016	30
13	01/12/2016	30
14	01/01/2017	30
15	01/02/2017	30
16	01/03/2017	30
17	01/04/2017	30
18	01/05/2017	30
19	01/06/2017	30
20	01/07/2017	30
21	01/08/2017	30
22	01/09/2017	30
23	01/10/2017	30
24	01/11/2017	30
25	01/12/2017	30
26	01/01/2018	30
27	01/02/2018	30
28	01/03/2018	30
29	01/04/2018	30
30	01/05/2018	30
31	01/06/2018	30
32	01/07/2018	30
33	01/08/2018	30
34	01/09/2018	30

Mês	Data	Dias
35	01/10/2018	30
36	01/11/2018	30
37	01/12/2018	30
38	01/01/2019	30
39	01/02/2019	30
40	01/03/2019	30
41	01/04/2019	30
42	01/05/2019	30
43	01/06/2019	30
44	01/07/2019	30
45	01/08/2019	30
46	01/09/2019	30
47	01/10/2019	30
48	01/11/2019	30
49	01/12/2019	30
50	01/01/2020	30
51	01/02/2020	30
52	01/03/2020	30
53	01/04/2020	30
54	01/05/2020	30
55	01/06/2020	30
56	01/07/2020	30
57	01/08/2020	30
58	01/09/2020	30
59	01/10/2020	30
60	01/11/2020	30
61	01/12/2020	30
62	01/01/2021	30
63	01/02/2021	30
64	01/03/2021	30
65	01/04/2021	30
66	01/05/2021	30
67	01/06/2021	30
68	03/07/2021	30

A contagem do tempo de experiência profissional deve ser sempre um número redondo sem aproximações.

Exemplo:

Dias trabalhados = **376**

Mês considerado no Edital = **30 dias**

Logo:

$$\frac{376}{30} = 12,53$$

Ou seja, **12 meses trabalhados.**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Quando ao preenchimento do tempo de Experiência Profissional, no ANEXO II – EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, quadro II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, observe os critérios “D” e “E”.

Defina em quais critérios a sua experiência profissional te permite pontuar (pode ser até nos dois). Tenha cuidado para que não haja a sobreposição de critérios e pontuação, ou seja se em determinado período você pontuou no critério “E”, esse mesmo período não servirá para pontuação no critério “D”.

Podem ocorrer sequências de pontuação intercaladas para cada um dos critérios. Por exemplo:

A partir de 01/12/2015

- ✓ 15 meses trabalhados no critério D ($15 * 0,25 = 3,75$ pontos);
- ✓ 4 meses trabalhados fora da área (0 pontos);
- ✓ 20 meses trabalhados no critério E ($20 * 0,60 = 12$ pontos);
- ✓ 27 meses trabalhados no critério D ($27 * 0,25 = 6,75$ pontos);

Então:

Critério “D” = 10,50

Critério “E” = 12,00

Total: 22,5 pontos.

Note no exemplo que não ocorre sobreposição de tempo entre os critérios “D” e “E”, sendo seus cálculos sequenciais.

Fique atento! A falta de documentos comprobatórios da experiência profissional ou incompatibilidade da mesma com o critério escolhido para efeito de pontuação, uso de títulos fora da área em que você concorre no edital, dentre outros, são motivos para sua desclassificação, quando da convocação para comprovação das informações para Segunda Etapa.

Cabe ressaltar que a convocação para Segunda Etapa, será na medida da necessidade do órgão.

Cordialmente,

Comissão do Processo Seletivo Simplificado – IEMA Nº 01/2021 (CTECAD)